



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 3894/2018

Lei n.º

PROJETO DE LEI N.º 043/2017 do Executivo:

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2841, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 504/65, QUE DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO PELA PREFEITURA, POR SERVIDÃO CONVENCIONAL PERMANENTE DE NASCENTES DE ÁGUAS NAS CHÁCARAS “OLHOS D’ÁGUA” E “PEDREIRA”, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 2342/99, NA FORMA QUE ESPECIFICA”


A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 2841, de 05 de novembro de 2003, em seu inteiro teor, que **QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º DA LEI Nº 504, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1965, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 2342/99, NA FORMA QU ESPECIFICA**, por ter sido declarada inconstitucional pela 15ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, feito nº 0020074-22.2016.8.26.0000, com transito em julgado.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

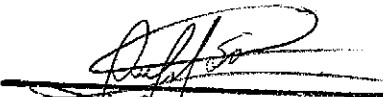
Jardinópolis, 06 de fevereiro de 2018.

TERRA DA MANGA


José Euripedes Ferreira
Presidente

Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos seis dias do mês de fevereiro de 2018.


Luiz Gustavo de Sousa
1º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP